

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>230/XV/1.^a</u>
Proponente/s:	Deputada Única Representante do Partido Pessoas Animais Natureza (PAN)
Título:	Aprova uma moratória que impede a mineração em mar profundo até 2050 e altera a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	Não, ainda que a alteração ao artigo 26.º da Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, inserida no artigo 3.º da iniciativa em análise, preveja que “O financiamento das políticas públicas de ordenamento e gestão do espaço marítimo, bem como da investigação sobre o impacto das atividades mineiras marítimas e sobre tecnologias respeitadoras do ambiente, é assegurado pela dotação do Orçamento do Estado...”, o facto de o mesmo artigo 26.º remeter para diploma próprio a definição dos termos deste financiamento, bem como o facto de a iniciativa em análise entrar em vigor apenas em janeiro de 2023, acautelam o princípio da “lei-travão”.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	Sim
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Não

**Comissão competente em razão da matéria e
eventuais conexões:**

Comissão de Ambiente e Energia (11.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 19 de julho de 2022

O assessor parlamentar,

António Almeida Santos (ext. 11437)